

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Diego de Oliveira Nogueira

Agente de Controle Interno

Gustavo Bueno Laroca

1. INTRODUÇÃO:

O Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT, designado pela Resolução nº 02/2023 – SEIMT, de 9 de fevereiro de 2023, com base nos artigos 74 e 78 da Constituição Federal, na Lei nº 15.524/2007 que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no Decreto nº 2.741/2019, Anexo I, Artigo 24, incisos X a XXII e na Instrução Normativa nº 01/2023-CGE, vêm apresentar o Plano de Trabalho para o exercício de 2023.

O objetivo deste plano é descrever as atividades a serem realizadas pelo Controle Interno no exercício 2023, com vistas à implementação de medidas necessárias à correção e a prevenção de irregularidades.

Para tanto, será utilizado o Modelo de Três Linhas de defesa, desenvolvido pelo Institute of Internal Auditors (IIA), que é uma estrutura de governança corporativa que visa aprimorar a gestão de riscos, o controle interno e a conformidade dentro de uma organização. O modelo é composto por três linhas distintas, cada uma com um papel específico na gestão dos riscos e no fortalecimento do controle interno.

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

A primeira linha é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados, composta pelo gestor e executores diretos dos serviços; a segunda linha supervisiona e monitora a gestão de riscos e controles internos estabelecidos pela primeira linha, composta pelos agentes de Controle Interno, de Compliance e o de Ouvidoria e Transparência da Secretaria; e a terceira linha fornece uma avaliação independente e objetiva da eficácia dos controles internos e da gestão de riscos da organização, composta pela equipe de auditores da CGE.

Em resumo, o modelo de Três Linhas de Defesa ajuda a estabelecer uma cultura de gestão de riscos e controle interno eficaz em toda a organização, garantindo que as responsabilidades pelas atividades de gestão de riscos e controles estejam claramente definidas e divididas entre as três linhas de defesa. O modelo é uma referência importante para a estruturação de programas de gestão de riscos e controles internos em organizações de todos os setores e tamanhos.

Por fim, cabe ressaltar que as iniciativas planejadas poderão sofrer alterações em decorrência de fatores imprevisíveis, assim como poderão ser realizadas atividades inicialmente não previstas, cujos resultados finais serão explicitados no Relatório de Prestação de Contas do Controle Interno para o presente exercício.

2. INICIATIVAS PREVISTAS

2.1) Elaboração do Plano de Trabalho para 2023 conforme premissas estabelecidas pela IN CGE 01/2023.

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X										

2.2) Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, conforme art. 2º, inciso II da IN CGE 01/2023 e descritas no art. 3º da IN CGE 02/2023:

2.2.1) Relatório Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas de Execução dos Programas de Governo, Acompanhamento Orçamentário do Plano Plurianual 2020-2023 nos projetos/atividades de responsabilidade da SEIMT, de acordo com o inciso I do art. 3º da IN CGE 02/2023.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X				X				X

2.2.2) Relatório Quadrimestral de Monitoramento das Transferência Voluntárias e da Movimentação de Pessoal de acordo com o inciso II do art. 3º da IN CGE 02/2023.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X				X				X

2.2.3) Em atendimento à Resolução CGE nº 08 de 09 de fevereiro de 2021 e de acordo com o inciso III do art. 3º da IN CGE 02/2023, será encaminhado mensalmente à Coordenadoria de Controle Interno – CCI da CGE, a planilha contendo o resumo das demandas que venham a ser recebidas pela Autarquia dos órgãos de controle externo e suas respectivas respostas, atentando para a tempestividade no cumprimento de prazos de resposta e se manifestando quando solicitado pela gestão.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.2.4) Em atendimento à Resolução CGE nº 05 de 16 de janeiro de 2020 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da IN CGE 02/2023, será encaminhado mensalmente à CCI/CGE, a planilha contendo os atestados médicos apresentados pelos servidores até 3 dias no mês, avaliando se está sendo cumprida a Resolução nº 6105/2005 da SEAP/DIMS sobre afastamentos por motivo de doença.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.2.5) Preenchimento dos Formulários avaliativos elaborados pela CCI/CGE de acordo com o inciso V do art. 3º da IN CGE 02/2023 enviados pelo Sistema E-CGE, cujas questões serão respondidas pelo Agente de Controle Interno com base em entrevistas com os servidores responsáveis e confirmados mediante a

aplicação de testes amostrais analisando documentos, protocolos e sistemas. A previsão das áreas e serviços a serem avaliados e o período de realização, estão descritos no art. 4º da citada IN 02. Havendo algum achado (inconformidade detectada) quando da resposta dos formulários e posterior recomendação por parte da CCI/CGE, caberá ao Agente de Controle Interno obter plano de ação para enquadramento caso o Gestor acate, acompanhando a sua efetividade e cumprimento. Os formulários finalizados em cada quadrimestre, gerarão arquivos enviados via SEI CED ao TCE/PR.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X	X	X	X	X	X	X	X	

2.3) Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo, conforme art. 2º, inciso III da IN CGE 01/2023.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2.4) Avaliar, por amostragem, os mecanismos de controle administrativo no escopo da formalização de convênios com Municípios realizados pela SEIMT, em sua fase interna, em projetos do interesse da Secretaria.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X	X	X	X	X	X	X	X	X

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Além das iniciativas acima relacionadas, poderão surgir outras demandas que mereçam atenção do Controle Interno e que não puderam ser avaliadas adequadamente quanto ao seu escopo até a data final de elaboração deste plano de trabalho.

Ademais, considerando a recente e constante reestruturação da equipe que compõe a Secretaria, poderá ocorrer a revisão deste Plano de Trabalho no decorrer do exercício, ocasião em que será comunicado ao gestor do órgão e notificada a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do sistema e-Protocolo, nos termos do art. 3º, §5º da IN CGE 001/2023.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO BUENO LAROCA
Agente de Controle Interno da SEIMT

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010